



ASSUNTO
Desgravame e supressão de área de escola

HOMOLOGO EM 03 DE abril DE 2001

PREFEITO
Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA
NO DIA 27 DE MARÇO DE 2001

face ao disposto no artigo 164, inciso II, da LC nº 434, de 01 de dezembro de 1999, aprova:

O desgravame e supressão de área de escola localizada no quarteirão formado pelas Ruas Dos Arachanes, Dos Guaranis, Dos Guaranás, Dos Carijós e Praça Moema (Macrozona 5 - UEU 014), conforme planta "2" anexa.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO RELATOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSUNTO
Desgravame e supressão de área de escola

JUSTIFICATIVA

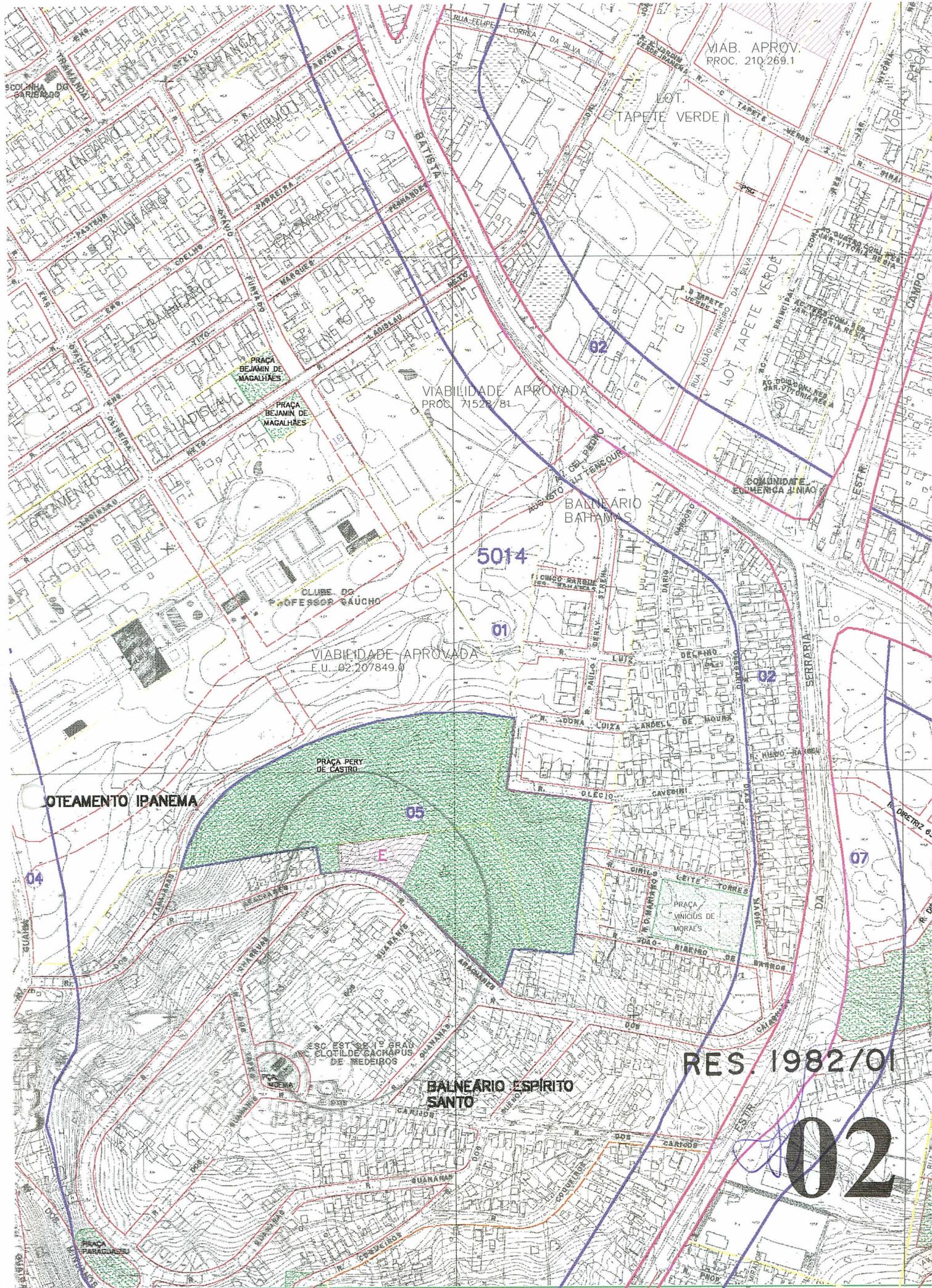
O desgravame e supressão de área de escola proposto objetiva adequar a situação fática existente, vez que a escola estadual Clotilde Cachapuz de Medeiros, prevista para ser construída no local, acabou sendo construída nas proximidades, em Área Funcional de Parque, na Macrozona 5 - UEU 014.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.264119.00.4

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"



VIAB. APROV.
PROC. 210.269.1

LOT.
TAPETE VERDE II

VIABILIDADE APROVADA
PROC. 71522/81

VIABILIDADE APROVADA
E.U. 02.207849.0

OTEAMENTO IPANEMA

PRACA PERY
DE CASTRO

BARRIO ESPÍRITO
SANTO

RES. 1982/01

02